



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

RELATÓRIO FINAL

PREGÃO N°. PG/CAAPSMML- 285/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PAL/CAAPSMML- 884/2018

DADOS GERAIS

- **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais cirúrgicos especiais (OPME) para uso em procedimentos dos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde (PAS) da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina (CAAPSMML).
- **Data do Edital:** 03 de janeiro de 2019 (1647054 / 1647057 / 1647063).
- **Aprovação Edital:** Procuradora Maria Cristina Conde Alves Frassin. Despacho Terminativo nº 2697/2018 emitido em 27/12/2018 (1638928). SEI nº 43.005850/2018-35
- **Pregoeira:** Graciele Gélio Portaria n.º 199/2018.
- **Publicação do Edital:** Mural de Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br (1646911); Quadro de Avisos da CAAPSMML de 28/12/2018 à 28/01/2019; Página Oficial da Caapsml na internet em 04/01/2019 - www.caapsml.com.br; Jornal Oficial do Município em 02/01/2019 (1646951) e na Folha de Londrina em 20/07/2018 (1259864).
- **Credenciamento, recebimento das propostas, abertura e sessão de lances:** das 09h00 às 09h20 do dia 28/01/2019.
- **Julgamento do certame:** 18/02/2019;
- **Ata da sessão pública:** Ata e Relatórios Sessão Pública (1717457 / 1717475 / 1757688)

DO CERTAME

- Quanto às ocorrências do Pregão, iniciado CREDENCIAMENTO, foram credenciadas as empresas:

Bmr Medical Ltda - CNPJ nº 07.213.544/0001-80 (1716870);

Endocirúrgica Comércio de Produtos Médicos Ltda - CNPJ nº 01.056.338/0001-28 (1716766);

Hummer do Brasil Comercial Imp. e Exp. de Equipamentos Hospitalares - CNPJ nº 09.553.187/0001-25 (1716680);

Prosurg Produtos Médicos Ltda - CNPJ nº 04.907.399/0001-40 (1716856)

- Após foi realizada a abertura das PROPOSTAS (1716952 / 1716961 / 1716968 / 1716970), sendo classificada a proposta de todas as licitantes.

- Em seguida, na fase de LANCES, quanto aos Lotes em que foi apresentada somente uma proposta, a Pregoeira, conforme item 12.8 do Edital negociou conseguindo assim a redução do valor inicialmente apresentado nos Lotes; 3, 5, 6, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21 e 30. Quanto aos Lotes: 1, 12, 20, 24, 27, 28, 30, não foi possível a redução, sendo que justificaram que o preço já se encontra abaixo do praticado pela empresa. Quanto ao Lote 24, a empresa **Prosurg Produtos Médicos Ltda**, informou não ser possível reduzir ao valor cotado por eles na formação de preço, visto que o valor praticado sofreu aumento. Em atendimento a esse lote específico (Lote 24), a autoridade competente, desde logo, informou não vislumbrar qualquer impedimento quanto à homologação desse (1717568).
- Os valores propostos e suas classificações estão elencados no "Relatório de Lances por Lote" emitido pelo sistema Equiplano anexo a Ata da Sessão Pública de Pregão Presencial (1717475).
- Durante a fase de HABILITAÇÃO, foram habilitadas as empresas **Endocirúrgica Comércio de Produtos Médicos Ltda** - CNPJ nº 01.056.338/0001-28 (1717284 / 1717293) e **Hummer do Brasil Comercial Imp. e Exp. de Equipamentos Hospitalares** - CNPJ nº 09.553.187/0001-25 (1717079 / 1717084).
- Foram inabilitadas as empresas **Bmr Medical Ltda** - CNPJ nº 07.213.544/0001-80 (1717377 / 1717450) e **Prosurg Produtos Médicos Ltda** - CNPJ nº 04.907.399/0001-40 (1717304 / 1717315). Com relação a primeira empresa, essa não apresentou Certidão Municipal do Município de Londrina, nos termos do Anexo III, item 4.1, inciso II, "e", bem como deixou de apresentar Autorização de Funcionamento da licitante e cópia do registro do produto, conforme item 4.1, VI, "b" e "c". Tendo em vista que há segundo colocado no Lote 26, a empresa foi declarada inabilitada. Quanto à segunda empresa, não apresentou Certidão Municipal do Município de Londrina, nos termos do Anexo III, item 4.1, inciso II, "e". Contudo, nos termos do art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação.
- Nesse sentido, prevê o item 7.2 do Edital em que compete ao Pregoeiro, quando for o caso, sugerir à autoridade superior a aplicação do artigo mencionado. Razão pela qual, a Pregoeira decidiu encaminhar tal sugestão à autoridade superior, que deferiu o pedido (1717568).
- Após, foram recebidas as amostras das empresas **Endocirúrgica Comércio de Produtos Médicos Ltda** e **Hummer do Brasil Comercial Imp. e Exp. de Equipamentos Hospitalares** e encaminhadas para o Médico Auditor, que se manifestou favorável aos materiais apresentados (1754267), sendo assim os materiais foram adjudicados, conforme Ata do dia 08/02/2019 (1757688). Na mesma sessão, foi declarada habilitada a empresa **Prosurg Produtos Médicos Ltda**, ante a apresentação do documento faltante.
- Logo após, a empresa **Prosurg Produtos Médicos Ltda** apresentou amostras, sendo aprovadas pelo Médico Auditor (1780775).
- Por fim, foi feita a Ata do dia 18/02/2019, declarando adjudicado os Lotes referente à empresa **Prosurg Produtos Médicos Ltda**.
- Todas as demais ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nas Atas da Sessões Públicas realizadas e relatórios (1717457 / 1717475 / 1757688 / 1783635 / 1786512) e no presente processo (43.005833/2018-06).

DAS HABILITAÇÕES/CLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

- Na fase seguinte, foram habilitadas as empresas:
- **Endocirúrgica Comércio de Produtos Médicos Ltda** - CNPJ nº 01.056.338/0001-28 (1717284 / 1717293)

Hummer do Brasil Comercial Imp. e Exp. de Equipamentos Hospitalares - CNPJ nº 09.553.187/0001-25 (1717079 / 1717084)

- Foram inabilitadas as empresas: **Bmr Medical Ltda - CNPJ nº 07.213.544/0001-80 (1717377 / 1717450)** e **Prosurg Produtos Médicos Ltda - CNPJ nº 04.907.399/0001-40 (1717304 / 1717315)**.
- Posteriormente, habilitada a empresa **Prosurg Produtos Médicos Ltda - CNPJ nº 04.907.399/0001-40**.

DAS AVALIAÇÕES DE AMOSTRA DOS PRODUTOS

- Foram recebidas as amostras das empresas **Endocirúrgica Comércio de Produtos Médicos Ltda** e **Hummer do Brasil Comercial Imp. e Exp. de Equipamentos Hospitalares** e encaminhadas para o Médico Auditor, que se manifestou favorável aos materiais apresentados (1754267).
- A empresa **Prosurg Produtos Médicos Ltda** apresentou amostras, sendo aprovadas pelo Médico Auditor (1780775).

DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- Dos lotes levados ao certame, resultaram em:
 - Desertos: 002, 004, 007, 008, 013, 022, 023 e 025 restaram desertos.
 - Demais lotes adquiridos.

DOS RECURSOS

- Os participantes credenciados não manifestaram intenção de recurso durante o certame.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- **Valor total máximo estimado:** R\$ 572.302,84 (quinhentos e setenta e dois mil trezentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).
- **Valor total lotes desertos:** R\$ 92.133,60 (noventa e dois mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos).
- **Valor total dos lotes adquiridos:** R\$ 463.340,00 (quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e quarenta reais).
- **Economia:** R\$ 16.089,24 (dezesseis mil oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) / 3,50%

DA ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações acima listadas, ficam adjudicados os itens às empresas vencedoras **Endocirúrgica Comércio de Produtos Médicos Ltda - CNPJ nº 01.056.338/0001-28; Hummer do Brasil Comercial Imp. e Exp. de Equipamentos Hospitalares - CNPJ nº 09.553.187/0001-25; Prosurg Produtos Médicos Ltda - CNPJ nº 04.907.399/0001-40**, nos moldes da proposta e da Ata da Sessão Pública de Pregão Presencial e seus relatórios Anexos (1717457 / 1757688 / 1783635 / 1786512).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão Presencial nº PG/CAAPSML - 285/2018, propostas e documentos dos participantes.

Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 43.005833/2018-06, disponível para acesso no endereço :

https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminhe-se a autoridade competente, Superintendente da CAAPSML, para homologação do processo.

Londrina, 18 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Gelio, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 18/02/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1777899** e o código CRC **7E07052F**.